

APROVADO
Sessão: única
Data: 25/11/15



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 25/11/15
Protocolo nº 060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.179/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de
conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 dezembro de 2014, o
crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0705.133920016.2.212 – MANUTENÇÃO CULTURA INDIGENA E AFRO

(2003)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

(2004)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 1.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução
orçamentária conforme segue:

0705.278120027.2.092 – MANUTENÇÃO ESCOLINHAS DE ESPORTES

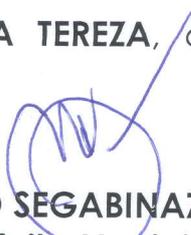
(0847)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e
quatro dias do mês de novembro de 2015.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.179/2015 de 24 novembro de 2015.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com a cultura Indígena e Afro, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal